



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano V - Edição nº 00856 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
01D2F1486E9D0B23E7312240A7E2C5B0

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 1º APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 025/2018
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP PRESENCIAL Nº 27/2019
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 189/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019

JCS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço à Avenida Cesar Borges, nº27, Pompilio Sampaio, Jequié-BA, CEP 45.206-051, CNPJ/MF Sob o **26.121.845/0001-29** através do seu representante legal, **JOSÉ CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR**, portador do R.G. nº**0839618794**, inscrito no CPF/MF sob o nº **008.634.805-19** conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada, por sistema de registro de preços para possível e eventual aquisição de materiais para serem utilizados nos serviços de manutenção das vias públicas do Município de Jequié, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 160.634,50 (cento e sessenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 018/2019**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: UNICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MAIA	105	MI	PARALELEPÍPEDO DE 30 A 35 PEÇAS P/MT².	848,90	89.134,50
002	MAIA	2.750	UN	MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMP. 1M, *30X15/12* CM 9HXL1/L2).	26,00	71.500,00
TOTAL DO LOTE						160.634,50

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
715A15BE10BFB59762DA791AD57192BF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidos pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 10 de setembro de 2019, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**, Prefeito Municipal. Fornecedor: **JCS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.121.845/0001-29**.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 025/2018

ATIVACOOP – COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA, com endereço na Rua Aloísio Resende, nº143, Edf. Jorge Leal Trade, Sala nº411, Centro, Feira de Santana- BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 09.329.831/0001-86, por meio de seu representante legal o Senhor Adenilson Maurício Rios Cilindro, inscrito no CPF sob o nº 834.602.505-00 e por meio da Senhora Luciana Albuquerque de Souza, portadora do RG nº0702897434 SSP/BA, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2018**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o segundo termo aditivo do contrato nº025/2018 firmado em 11 de Março de 2019, para contratação de empresa especializada em apoio operacional, para prestação de serviços de mão de obra, com finalidade de prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para atender as necessidades da secretaria de educação.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34.00 – OUTROS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
FONTE: **01** – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: **01** – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34.00 – OUTROS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
FONTE: **19** – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: **19** – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)

LEI Nº9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005
Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por
simples apostila:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 11 de Setembro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019.

O Pregoeiro do Município de Jequié – BA torna público que, em referência a licitação **Pregão Presencial SRP nº 27/2019**, Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual contratação de empresa especializada para fabricação de materiais esportivos e aquisição de tubos galvanizados para atender as necessidades da comunidade esportiva do Município de Jequié/BA.
ADJUDICOU o objeto licitado á seguinte empresa vencedora do certame.

Empresa:

KIMBLER SANTOS GARCIA 05782774509(SERRALHERIA K), inscrita no CNPJ nº **21.901.143/0001-44**. No valor global de **R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**.

Jequié, 28 de agosto de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro
Decreto nº 19.352/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019

O Prefeito Municipal de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro do Município, no interesse da Administração, HOMOLOGANDO, o resultado da licitação **Pregão Presencial SRP 27/2019**. Objeto Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual contratação de empresa especializada para fabricação de materiais esportivos e aquisição de tubos galvanizados para atender as necessidades da comunidade esportiva do Município de Jequié/BA, em favor da empresa: **KIMBLER SANTOS GARCIA 05782774509(SERRALHERIA K)**, inscrita no CNPJ nº **21.901.143/0001-44**. No valor global de **R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**.

Jequié, 05 de agosto de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019

Processo Nº45/2019

INEXIGIBILIDADE Nº20/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: LABORATORIO DE PAT CLÍNICA LAURO BAPTISTA LTDA com sede à Rua Silva Jardim, nº36, Centro Jequié - Ba.

Objeto: Contratação de empresa Laboratório de pat clínica Lauro Baptista LTDA conforme chamamento público 001/2019. Verba da fonte 14 recurso financeiro do centro de custo 201.

Fundamento Legal: Art.65 da Lei 8.666/93.

Valor Total do contrato: R\$ 275.438,10 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos)

Valor mensal do contrato: 6.718,00 (seis mil setecentos e dezoito reais)